



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE PRORROGAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (MPC) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (MPE).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.998.027/0001-20, com sede na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, edifício anexo ao Ed. Marechal Rondon, Centro Político Administrativo. Cuiabá/MT, CEP 78.049-915, doravante denominado pela sigla MPC, neste ato representado pelo Procurador-geral de Contas, **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.950.666 SSP/PI e CPF nº 668.519.983-00, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.921.092/0001-57, com sede à Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-921, doravante denominado pela sigla MP-PGJ/MT, neste ato representado pelo **Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo**, **EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 272848 SSP/MT e CPF/MF nº 451.899.001-34, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria nº 197/2019-PGJ, DOE/MT de 06/03/19, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares:



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resolvem prorrogar o **ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018**, celebrado no dia 08 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial de Contas do dia 14 de maio de 2018, **por igual período - 02 (dois) anos**, conforme previsto em sua Cláusula Sexta, visando à mútua colaboração entre as instituições signatárias, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as condições firmadas no termo original, conforme documento anexo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Cuiabá, 14 de maio de 2020.

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo

Testemunhas: Nome: Francine Alves de Herreria e Souza CPF: 970.309.611 - 53	Testemunhas: Nome: Juliana Machado de Oliveira CPF: 024.710.421-39
---	--